



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2018**

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS.

DATA DA ABERTURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 08:00 HORAS.

PREÂMBULO

- 1- DA REGÊNCIA
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 9 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11 - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
- 12 - DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
- 13 - DA CONTRATAÇÃO
- 14 - DO PREÇO E REVISÃO
- 15 - DO PAGAMENTO
- 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – Minuta do Contrato.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Departamento de Licitação e Compras, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 768/2018, publicada no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **08h00min do dia 20 de novembro de 2018**, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, Nº 964, CENTRO, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA-MS.

Caso a sessão pública de Pregão não seja finalizada até as 17h00min da data prevista acima, o Pregoeiro marcará para o dia seguinte a continuação da sessão publica a partir das 07h00min, no mesmo endereço.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo da reprodução, ou também poderá ser visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.6 Decreto Municipal nº 100/13
- 1.7 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material permanente



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

para atender a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações.

2.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

2.3 - A quantidade constante do Anexo II é para efeito de registro por unidade de preço.

2.4 - Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

3.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 - Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

OBS: Não serão aceitos os documentos enviados via correio ou e-mail.

3.2 - Não poderão concorrer neste **Pregão**:

3.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 - Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Sidrolândia-MS.

3.2.3 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de credenciamento junto o Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que a Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

4.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de ME ou EPP assinada pelo Contador, a ser expedido em data não superior a 60 (sessenta) dias.

4.6.1 - O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.9 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilidade (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE PROPOSTA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO</p>
---	---

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2 - A licitante deverá indicar o preço unitário por item, conforme Anexo II deste Edital, indicar marca do objeto e ao final a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, os preços para aquisição de Produtos, deverão sob pena de desclassificação respeitar o limite de Preço estabelecido no Termo de Referência, (ANEXO I);

6.1.3 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.1.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.5 - Os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, pós-vírgula.

6.1.6 - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital.

6.1.7 - A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.

6.1.8 - Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 03 (dias) dias após a solicitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, obedecida a quantidade solicitada.

6.1.9 - Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6.2 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3 - É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6.4 - Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.5 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

6.6 - As Propostas de Preços poderão ou não contemplar a totalidade dos quantitativos fixados para cada item constante do Anexo I deste edital

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o valor unitário de cada item.

7.3 - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 5% (cinco por cento), nos termos do § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/06, em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6 - O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.7 - Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.8 - Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pe-



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

las microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.9 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2 - Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.3 - Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.13 - Cumprido o disposto do item 7.12, para fins de celeridade do processo, será aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor.

8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 - Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de lances e negociação com a Pregoeiro, na forma do item 7.13, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE n.º 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d)** No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

Obs: os documentos constantes no item acima poderá ser dispensado caso tenha sido apresentado na etapa de credenciamento.

8.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) Alvará de Funcionamento expedido dentro do Exercício vigente, expedido pelo órgão e da esfera municipal da sede da licitante;



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.1.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente produtos pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos.

I - Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emittente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

II - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

- a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III - Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

b.) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

b.2) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$1. \text{ SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$

2. Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo

b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4 - Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

8.1.5 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

8.2 - Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 - Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio a partir do original até às 11:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

8.4.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.4 - O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5 - Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006 alterado pela Lei Complementar Federal 147 de 07 de Agosto de 2014).

8.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.6 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.7.2 - As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

9.1.1 - No caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no Protocolo Geral do Município contendo os documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como de documentos onde seja possível a verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

9.2 - No caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no Protocolo Geral do Município contendo os documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como de documentos onde seja possível a verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento;

9.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.3.1 - Não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, deverá o impugnante participar normalmente do certame até que haja o mérito relativo a impugnação.

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.4 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do(s) vencedor(es).

9.5 - A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo a o pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s).

9.7 - Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas o Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.8 - As licitantes que desejarem impugnar o(s) recurso(s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

9.9 - Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.10 - O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.11 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecido à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2 - O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.2.1 - O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

10.3 - Colhidas às assinaturas, o Departamento de Licitações e Compras providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

10.4 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

10.5 - Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

10.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

10.7 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias na qualidade de Usuárias da Ata.

11.2 - Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 - As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

11.4 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

11.4.1 - As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11.5 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

11.6 - O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

12.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

12.2 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

12.3 - O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o **ITEM**, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Sidrolândia /MS.

12.3.1 - Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 03 (dias) dias após a solicitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

12.3.2 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

12.3.3 - Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

12.4 - Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

12.6 - A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

12.7 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

12.8 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.10 - As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da usuária da ata.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

13.2 - O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.3 - Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

13.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

14. DO PREÇO E REVISÃO

14.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

14.3 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

14.4 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

14.5 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

15.3 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

15.4 - Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Compras, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

15.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

15.7 - A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

15.8 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.9 - Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2 - As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3 - Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16.4 - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5 - A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 - Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

16.7 - A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

16.8 - Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

16.9 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

16.10 - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16.11 - Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 17.3.

16.12 - A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 16.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 16.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos

16.13 - O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá à aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

16.14 - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

17. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

17.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal Sidrolândia quando:

17.1.1 - A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

17.1.2 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

17.1.3 - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

17.1.4 - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

17.1.5 - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

17.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

17.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário por lote simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.

19.2 - É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

19.3 - Fica assegurado a Secretaria Municipal de Administração, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93 e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n. 100/2013.

19.4 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

19.10. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a) com base na legislação vigente.

19.12. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

19.13. Qualquer ato declaratório não apresentado em qualquer fase do torneio licitatório, podendo o credenciado representante preencher a declaração no momento da sessão.

19.14. As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.

19.15. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente será admitidas por escrito, endereçadas o Pregoeiro, cujo endereço é a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, neste Município, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 7h00min às 11h00min horas.

19.16. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Sidrolândia-MS,de.....de.....

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão estratégica

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000
Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material permanente para atender a prefeitura municipal de Sidrolândia e suas secretarias pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de Material Permanente se faz necessário para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, em razão do levantamento e das necessidades apontadas e considerando ainda as atuais condições dos móveis de escritório, os quais são antigos e ineficientes e também a inexistência de eletrodomésticos.

PRAZO MÁXIMO PARA OS FORNECIMENTOS: não superior a 3 (três) dias úteis.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: menor preço por item.

PREÇOS REFERENCIAIS PARA CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

Sob pena de desclassificação os valores deverão respeitar os seguintes preços máximo para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UN.	VLR TOTAL	MARCA
1	Armário de aço com duas portas com chave- armário de aço com duas portas/ com chave/ chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm) / 2 portas com 3 reforços/ 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira (20kg) - pintura eletrostática a pó - c/ cristal e pintura esmalte sintético/ dimensões (altura x largura x profundidade) externas (1900mm x 800mm x 400mm) internas (1800mm x 795mm x 375mm).	UN	41	607,00	24.887,00	
2	Lavadora de roupas automática 10 kg bivolt - , Especificações Técnicas: Tipo de lavadora: Automática. Material: Cesto Inox Funções: Lava Enxágua e Centrifuga. Tipo de Painel: Eletrônico Tipo de Agua: Entrada fria, sem auto aquecimento. Gabinete: aço zincado, Tampa: vidro, Tipo de Abertura: Superior, Programas de Lavagem: 07; Rápido, Roupas intimas ou leves, dia a dia,	UN	13	1.293,00	16.809,00	



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	branco + branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial; Níveis de Água: 04; Extra baixo, baixo, médio e Alto, Dispense: Gaveta, Molho: sim, Auto Aquecimento: Não, Sistema de suspensão: Sim, Eliminação de fiapos: Filtro pega fiapos, Visualizador das etapas de lavagem: Sim, Centrifugação: 750 rpm, Pés: Sim, Alças laterais: Sim, Tipo de agitador: 4 pas, Trava de Segurança: Sim, Seleção de tipo e cor de roupa: Sim, Enxague:5 Baixo consumo de energia: Classe A, Baixo consumo de Água: Classe A, Baixo Consumo de Água: Classe A Consumo aprox. de Energia: 0,024 Kwh/ciclo/kg, Consumo aprox. de água: 12,3 litros/Ciclo/kg, Potencia:550 w, capacidade de Roupa Seca:15kg, Centrifugação:750 rpm, Temperatura da água: Fria, Dimensões do Produto: Altura: 106,8 cm, Largura:66cm, Profundidade:44.9 cm, Peso 44,9kg.					
3	Estantes em aço - com 6 prateleiras. Estrutura chapas #20 e #26 (0,90mm e 0,45mm), 4 sapatas plásticas 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas pinturas eletrostática a pó (tinta híbrida). 6 prateleiras de 920mm x 300mm. 4 colunas de 2000mm de altura. Capacidade por prateleira 20kg (bem distribuídos).	UN	14	174,00	2.436,00	
4	Lavadora de alta pressão - design compacto e moderno, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção de água, motor de indução com protetor térmico, bomba com cabeçote de alumínio e pistões cromados - maior resistência à corrosão e abrasão, medidor externo do nível de óleo da bomba, reservatório para shampoo ou detergente, carrinho para transporte, mangueira de alta pressão de 6,2m cabo elétrico de 5m, tensão: 127v, pressão nominal: 1300lbf/pol2/ 90 bar/ 9mpa, pressão permissível: 1950 lbf/ pol2/ 134 bar/ 13 mpa, vazão: 6l/ min/ 360l/h, potência do motor: 1.6 cv potência consumida: 1650w.	UN	4	399,00	1.596,00	
5	Notebook - Processador: Intel core I5; 7.200 v (2,5 Ghz expansível até 3,1 GHz); Memória: 8 GB, DDR 4, 2400 MHz; Disco rígido: 1 TB; Tela: 15.6 polegadas; Placa de vídeo integrada intel; Placa mãe compatível; Leitor CD/DVD; Teclado Alpha Numérico; Entradas Hdmi/USB/Leitor de cartão de memória; Carregador Bivolt.	UN	12	2.999,00	35.988,00	
6	Computador - Processador: Core I5 - 3,2 GHz; Memória: 8 gb - DDR 4; HD: 1 TB acima; Placa mãe: Asus compatível; Kit	UN	42	3.499,00	146.958,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	multimídia; Tela LCD 17"; Leitor CD/DVD.					
7	Telefone rural sem fio ca-45 - Desbloqueado Preto Quadriband, Bateria de longa duração, Antena removível	UN	5	199,00	995,00	
8	Mesa em L com gaveta - material: MDP, revestimento: laminado melamínico bp, tampo: 15, acabamento de borda: perfil 180°,	UN	10	629,00	6.290,00	
9	Tenda - cores: Azul e Branco Material Estrutura: Aço extra reforçado com revestimento esmaltado Material Sobreteto: 600 x 300 Poliéster Oxford 250g/m2 reforçado com PVC Medidas (aprox.): 6m x 6m x 2,3m altura lateral, 3,2m altura central Peso (kg): 42	UN	7	2.590,00	18.130,00	
10	Mesa com gaveta - Descrição Material: MDP Revestimento: Laminado Melânico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180° Painel: 15 Pés aço com pintura e-póxi. Altura 745 mm, largura 1500x1500 mm e profundidade 600 mm. Com 2 gavetas com chave. Cor cinza	UN	18	335,00	6.030,00	
11	Ventilador de coluna nv- 61- 6 p - 03 velocidades 40 cm cor preto painel: 15, pés aço com pintura epóxi, altura: 745 mm, largura: 1500 x 1500 mm e profundidade 600 mm. com 02 gavetas com chave. cor cinza.	UN	22	199,00	4.378,00	
12	Climatizador de ar - Funcionalidades Filtro removível para limpeza, Direcionadores de Ar, Funções: Aquecedor, Circulador e Umidificador de Ar Material Plástico 3 Velocidades de ventilação Temperatura Quente e Frio Consumo de Energia (aquecimento)1,25kWh (Quente) ou 0,075KWh (Frio)Potência BTU75W (resfriamento); 1250W (aquecimento - 110V) e 2000W (Aquecimento - 220V) Frequencia60 Hz.	UN	9	699,00	6.291,00	
13	Cadeiras de plástico com braços - na cor branca Dimensão (AxL) 89x44 cm Material do Encosto: Plástico Tipo de Material do Encosto Polipropileno Tipo do Material da Estrutura Polipropileno	UN	2.151	56,00	120.456,00	
14	Micro-ondas 36L - Capacidade (em litros) 36l Potência 800W Recursos Receitas pré-programadas; Prato giratório, Relógio, Trava de segurança, Painel iluminado. Alimentação 110 Volts Peso do produto 12,48 kg. Dimensões do produto: Largura 50,5 cm. Altura 29,1 cm. Profundidade 44 cm.	UN	18	599,00	10.782,00	
15	Nobreak - Indicado para Desktop / Impressora jato de tinta / Multifuncionais / Scanner / Projetor / Ponto de Venda / Central Telefônica / TV LCD-LED-Plasma /	UN	25	609,00	15.225,00	



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Home Theater / Games. Tipos de proteção: Contra sobretensão, Contra curto-circuito, Contra surtos de tensão, Contra sobrecarga, Contra subtensão, Contra picos de tensão, Tipo de fusível Interno.					
16	Geladeira / Refrigerador Frost Free - Duplex 387L Branco Informações técnicas: Tipo de refrigerador Duplex, Tipo de degelo: Frost free, Eficiência energética classe A Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador 292 litros. Freezer 95 litros. Refrigerador + freezer: 387L Alimentação 110 Volts, Consumo mensal aproximado de energia 45 kWh/mês. Peso aproximado: Peso do produto 57 kg. Peso do produto com embalagem 59 kg. Dimensões do produto: Largura 60 cm x Altura 180 cm x Profundidade 77 cm.	UN	9	2.299,00	20.691,00	
17	Ventilador de parede - 03 hélices, 50 cm, 03 velocidades; cor: preto	UN	15	179,00	2.685,00	
18	Fragmentadora de papel - 110v Informações do produto: Fragmentadora - - Fragmentadora de Papel - com cesto de 12 litros ou 55 fls; - Corte em tiras de 6 mm; até 8 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão ou 1 CD por vez; - Nível de segurança P-2 DIN 66399; - Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; - Botão com 3 posições AUTO / OFF / REV; - Sensor automático de presença de papel; - Proteção contra super aquecimento do motor; - Fragmenta 150 folhas por hora; - Baixo nível de ruído (<65db); - Voltagem: 110V - Dimensões: 32,5 x 16,5 x 33 cm;	UN	2	389,00	778,00	
19	Microscópio binocular led - Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x, Ocular 10x campo de 18mm, Bivolt, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ECO - Iluminação LED aprimorada, tubo ocular padrão de 30 graus, oculares com ponto de visão elevado de 18mm, batente superior da platina, Unidade de lente removível, Revolver invertido de quatro posições, Design compacto, Objetivas BE Plan Acromática, Sistema óptico infinito corrigido CFI45, Design antimofa, Vidro fabricado pela própria fabricante e Técnicas Ópticas.	UN	1	7.800,00	7.800,00	
20	Armário - confeccionado em chapas de aço 26 (0,45mm), nas laterais, no fundo, gavetas e parte superior. Armação para pastas suspensas fixadas na parte superior das gavetas, em chapa de aço n°20 (0,90mm), sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico com tratamento	UN	17	540,00	9.180,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	em zinco eletrolítico cromatizado, confeccionado em chapa de (1,20mm) com 18 pares de roletas. Porta etiquetas e puxadores estampados nas gavetas. Puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal e grafite. Gavetas com fundo alto, fechadura cilíndrica tipo yale com duas chaves. Travamento simultâneo das gavetas. Dimensões: alt x larg x prof. externas: 1335mm x 470mm x 670mm internas (gavetas): 275mm x 395mm x 620mm.					
21	Televisor 40 polegadas led - com conversor digital, usb, hdmi, media player, resolução 1,366 x 768, saída de áudio 10w (5w + 5).	UN	4	1.500,00	6.000,00	
22	Microfone sem fio - com 2 Especificações: Modelo: SM-58 II Alcance de Frequência: UHF 730-830MHz Estabilização da frequência: $\pm 30\text{ppm}$ Faixa dinâmica: > 90dB THD: <math>< 0,5\%</math> Resposta / Frequência: 40Hz ~ 20kHz $\pm 3\text{dB}$ Saída de Áudio: 0 ~ $\pm 500\text{mV}$ / ~ $\pm 300\text{mV}$ Alimentação: AC 100V- 240v (Bivolt) / 45-60Hz Modulação: FM Desvio máximo: $\pm 50\text{KHz}$ harmônicos altos: 40dB Faixa de cobertura: 100M	UN	2	525,00	1.050,00	
23	Balcão fechado - 04 portas para escritório. Cor cinza e azul	UN	2	599,00	1.198,00	
24	Mesa com 4 cadeiras - Cor: Preto/Branco Material: Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em Lp Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó Dimensão Do Produto: 77 X 75 X 140 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 60.88 Kg	CJ	2	799,00	1.598,00	
25	Liquidificador Industrial 6 Litros - Especificações do Produto: Conformidade com a NR-12 e INMETRO. - Copo MONOBLOCO, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 6 litros. - Sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, robusto e resistente. - Tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo. - Motor de 1/2 CV monofásico. - Gabinete em aço inox escovado. Modelo: LS-06MB-N Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 60Hz Tensão: 127 V e 220V (bivolt) Altura: 720 mm Largura: 310 mm Profundidade: 300 mm Peso Líquido: 10.20 kg Peso Bruto: 11.30 kg Capacidade do Copo: 6 litros Rotação: 3500 rpm.	UN	10	899,00	8.990,00	
26	Chuveiro Elétrico Bivolt - com 3 estações.	UN	4	55,00	220,00	
27	Estante de biblioteca - parede 3 prateleiras + base: ficha técnica estante biblioteca 3 prateleiras + base dimensões: modelo: ebp-p altura: 1200mm largura: 1040mm	UN	2	560,00	1.120,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	profundidade: 230mm bitola prateleiras chapa #24 0,60mm bitola colunas chapa #16 face simples única abas de contenção no fundo pintura eletrostática à pó na cor cinza cristal					
28	Pirogravo - características 30w 110v vem com apoio para o ferr e 6 pontas diferentes - formão - curta - longa - faca - soldador usado para fazer; - desenhos em madeira - e como ferro de solda	UN	10	59,90	599,00	
29	Máquina de Algodão Doce Industrial - Inox Ergonomia Painel de controles com disposição e visibilidade adequadas ao desempenho do operador. Controle Eletrônico de Amperagem Possibilita maior facilidade e agilidade na produção, assim como maior segurança ao operador. Turbina com Maior Capacidade de Açúcar Maior quantidade de unidades de algodão doce produzidas a cada reabastecimento. Tampa da Turbina em Forma de Funil para facilitar o abastecimento do açúcar, eliminando desperdício. Voltagem Bi-Volt - Automática Tamanho - 51 cm de diâmetro da bacia - 41 cm de altura Características Técnicas - Tensão: 127 V / 220 V - Potência: 1106 W (127 V) / 1055 W (220 V) - Frequência: 60 Hz - Grau de Proteção: IPX1 - Peso líquido 7,5 kg - Base em aço inox escovado.	UN	1	899,00	899,00	
30	Máquina de Pipoca Profissional - Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termo formado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de residuos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Modelo: BMP-150 Capac: 150g milho Consumo: 1,0 kw/hora Altura: 68 cm Profundidade: 36 cm Largura: 56 cm Peso 20 Kg	UN	1	2.499,00	2.499,00	
31	Violão - 6 Cordas Modelo Nylon Corpo Basswood Escala Basswood Braço Maple escurecido Traste 20 Tarraxas 06 Tampo Spruce - Alto acabamento - Possui tensor	UN	22	229,00	5.038,00	
32	Lavadora de Roupas Automática 15 Kg - Especificações Técnicas: Tipo de lavadora: Automática. Material: Cesto, inox Funções: Lava, enxágua e centrifuga. Tipo de painel: Eletrônico Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Gabinete: aço zincado,	UN	3	1.559,00	4.677,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Tampa: Vidro, Tipo de abertura: Superior Programas de lavagem: 07: rápido, roupas íntimas ou leves, dia a dia, branco + branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial; Níveis de água: 04: extra baixo, baixo, médio e alto Dispenser: Gaveta, Molho: Sim, Auto aquecimento: Não, Sistema de suspensão: Sim, Eliminação de fiapos: Filtro pega fiapos, Visualizador das etapas de lavagem: Sim Centrifugação: 750 rpm, Pés: Sim, Alças laterais: Sim, Tipo de agitador: 4 pás, Trava de segurança: Sim, Seleção de tipo e cor de roupa: Sim, Enxágue: 5 Baixo consumo de energia: Classe A, Baixo consumo de água: Classe A Consumo aprox. de energia: 0,024 kwh/ciclo/kg, Consumo aprox. de água: 12,3 litros/ciclo/kg Potência: 550 W, Capacidade de roupa seca: 15kg, Centrifugação: 750 rpm Temperatura da água: Fria, Dimensões do produto: Altura: 106.8 cm, Largura: 66 cm, Profundidade: 44.9 cm, Peso: 44.9 kg.					
33	Pia com Balcão - Características Gerais Estrutura e portas produzidos em chapa de aço; Puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV; Pés com regulagem de altura em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada; Pia em aço inox; Dobradiças em aço estampado; Com Amplo espaço interno contendo 2 portas (divisória interna) 4 gavetas e 1 prateleira (interna) Acabamento Pintura eletrostática a pó brilhante. Material: Chapa de aço	UN	1	609,00	609,00	
34	Fogão Industrial 4 Bocas - com forno Baixa Pressão 2qs/2qd Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas Temperaturas; Em Aço Inox 430.Com Queimadores Confeccionados Em Ferro Fundido No Modelo (Q. Duplo), (Q. Simples) Com Grelhas No Formato Redondo De 8 Dedos Confeccionadas Em Ferro Fundido. Informações Técnicas: Produzido Em Aço Carbono Especial. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido. Tubo Coletor De Gás Cromado. Diâmetro Da Boca 30x30. Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado. Registros De Alta Resistência. Fogão: Baixo Consumo De Gás. Baixa Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, 2 Queimadores Duplos 170mm. MEDIDAS DO FOGÃO: Altura 78 cm x Largura 80 cm; Comprimento 72 cm MEDI-	UN	4	1.299,00	5.196,00	



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	DAS INTERNAS DO FORNO: Altura 31 cm x Largura 60 cm x Comprimento 70 cm					
35	Cadeira para escritório - estofado com aço reforçado + reforço nas laterais, com encosto ergonômico.	UN	25	268,00	6.700,00	
36	Batedeira Planetária - com 3 Batedores para massas pesadas, médias e leves, 8 Velocidades, 400w De Potência E Tigela em aço inox com capacidade para 2L, tampa com abertura para adicionar ingredientes evitando respingos. Características: 2,5 Kg, 24 cm de compr., 36 cm de larg., 30 cm de altura 110v, com trava de segurança e regulagem de altura dos batedores.	UN	5	399,00	1.995,00	
37	Beliche - em madeira Cama superior com guardas de segurança para evitar quedas escada de acesso à cama superior com 4 degraus e com ângulo que facilita tanto a descida, quanto à subida Cabeceiras em ambos os lados, Especial para colchões de 1,88 x 0,88 m Fixação das peças com parafusos Acabamento na cor mel acetinado Dimensões: Altura: 1560mm Largura: 910mm Profundidade: 1560mm	UN	4	288,00	1.152,00	
38	Cadeira infantil para auto - certificada pelo INMETRO (006631/2015) para o Grupo 1/2/3 (de 9 kg a 36 kg). Possuindo traveseiro, ombreiras, almofada redutora de costas e assento, protetor entrepernas, capa protetora da fivela. Cinto de segurança de 5 pontos, ajustador do cinto de segurança nos ombros, 3 posições de ajuste de altura do cinto de segurança. Encosto de cabeça ajustável em 05 posições de altura. Características: peso aprox. do produto 4,13 Kg dimensões Largura 44 cm; Altura 69 cm; Profundidade 47 cm.	UN	1	399,00	399,00	
39	Cadeira de Fio - Características: Altamente reforçada; com reforço extra no assento (fio trançado), Modelo cadeira de fio area; Material tubo em aço fio de PVC de 1º qualidade Dimensões: Altura: 105 cm Largura: 64 cm Profundidade: 81 cm Peso: 3,55 kg	UN	40	73,00	2.920,00	
40	Cilindro Elétrico para massas - Características Gerais: Pintura epóxi, com abertura lateral para auxiliar na ventilação do motor. Pés antiderrapantes Cilindros cromados com 300mm de largura e abertura de 8mm entre rolos com capacidade de produção 0,6m de massa por minuto acompanhando cortador de talharim. Produto com certificado de qualidade 371/2009 e 328/2011, do INMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão/Voltagem Bivolt chaveado DIMENSÕES: Cilindro para Massas Elétrico com	UN	1	660,00	660,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Cortador de Talharim Altura 26,00 Centímetros Largura 53,00 Centímetros Profundidade 31,00 Centímetros Peso 12,50 Quilos					
41	Ferro elétrico a vapor - possuindo base com revestimento antiaderente, seletor que permite ajustar a temperatura de acordo com cada tipo de tecido, ponta afunilada com cabo anatômico com um giro de 360°. Descrição: Ferro a Vapor Potência: 1200W Frequência: 60Hz Dimensões do produto: Largura: 1,20 mm Altura: 1,50 mm Profundidade: 2,90 mm Peso: 0,01 g	UN	2	89,00	178,00	
42	Fogão 5 Bocas - Acendimento Automático Inox Possuindo mesa em vidro temperado, trempes individuais de ferro fundido, dois queimadores semirrápidos e três rápidos, acendimento automático; forno com capacidade de 96 litros com 2 prateleiras e sistema de iluminação interna. Possuindo válvula de segurança que corta a saída do gás, caso a chama do forno se apague acidentalmente. Certificação do INMETRO UL BR 16.0549 com grades individuais e botões removíveis. Eficiência Energética Fogão classe A, Alimentação Bivolt. Peso do produto 39 kg. Dimensões do produto Largura 76,6 cm. Altura 94,8 cm. Profundidade 63,5 cm.	UN	3	899,00	2.697,00	
43	Guarda roupas 4 portas - Produzido em chapas de MDP de espessuras de 15mm e 12mm com acabamento em impressão ultra violeta e verniz alto brilho. Guarda roupa 4 portas e 2 gavetas externas e corrediças em pvc, cabideiro em madeira revestido em pvc. Dimensões: Altura: 182 cm Largura: 110 cm Profundidade: 47 cm Peso: 55.80 kg	UN	3	349,00	1.047,00	
44	Aparelho Nebulizador Inalador - Especificações Técnicas Voltagem: 127V~/220V~ Frequência: 60 Hz Potência: 200VA Ruído: 60 dBA Taxa Máx. de nebulização: 0,40ml/min aproximadamente. Dimensões do produto: Largura: 25,00 cm Altura: 20,00 cm Profundidade: 18,00 cm Peso Total: 1,68Kg;	UN	1	119,90	119,90	
45	Caixa de Som Amplificada - Compatibilidade MP3 Canais 2.0 Potência Watts 100W. Recursos da caixa: Subwoofer - woofer de 10" x 2 pçs - tweeter 4" x 4 pçs. Sintoniza rádio FM com antena interna. Conexões: USB; Cartão de memória SD Entradas - De áudio (e saída) - De guitarra - Entrada para 2 microfones - Ajuste de eco do microfone - Ajuste de graves e agudos. Voltagem Bivolt Itens inclusos - 01 Caixas de Som - 01 Cabo de Conexão	UN	2	1.165,00	2.330,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

46	Forno Elétrico 36L - Timer com Assadeira Informações técnicas: Capacidade 36L Potência 1500W. Material Metal. Alimentação 110 Volts Dimensões do produto: Largura 51 cm. Altura 30,8 cm. Profundidade 44,7 cm. Itens inclusos - 01 Forno elétrico - 01 Grelha deslizante - 01 Assadeira	UN	3	490,00	1.470,00	
47	Freezer Horizontal 2 portas - Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Possuindo também dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo; pés com rodízio, que facilitam a remoção do produto na hora da limpeza. Informações técnicas Cor Branco Tipo Horizontal Função: Freezer e Refrigerador Tipo de degelo Manual; Quantidade de portas 2 Eficiência energética classe A Capacidade: Capacidade líquida 519 litros; Bruta 526 litros. Termostato no painel frontal - permite a seleção de uso como freezer ou refrigerador. Pés 04 pés com rodízios	UN	4	2.709,00	10.836,00	
48	Freezer Vertical - 246L Freezer Vertical, contendo 5 cestos deslizantes e removíveis, possuindo trava de segurança. Com gavetão multiuso em acrílico transparente. Eficiência energética classe A Capacidade: Capacidade líquida 246 litros, Bruta 296 litros. Alimentação: Voltagem 110 Volts Peso do produto 58 kg. Dimensões do produto: Largura 61,6 cm. Altura 170 cm. Profundidade 69,1 cm.	UN	3	2.399,00	7.197,00	
49	Apoio ergonômico - para os pés	UN	6	65,00	390,00	
50	Tela de Projeção - medindo 200x200 cm 111 polegadas - tlts200: Com mecanismo automático de enrolamento, podendo ser fixada em parede ou teto. Com estrutura sólida e leve, 100% em Alumínio, para evitar corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência. Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Instalação fácil e prática, pode ser fixada na parede ou no teto e com tripé telescópico acoplado a Tela.	UN	1	459,00	459,00	
51	Câmera fotográfica digital - semi profissional Câmera fotográfica digital, 12.3 Megapixels, lente intercambiável: 28 x 70mm e 70 x 240mm, pixels efetivos: 12.3 a 15 milhões, 300 DPI, sensor de imagem: CMOS de 23,6 x 15,8mm, pixels totais: 12,9 milhões, armazenamento: tamanho da imagem (pixels) 4.288 x 2.848 [G], 3.216 x 2.136 [M], 2.144 x 1424 [P], formato de arquivos: compatível com JPEG, linha base com compreensão fine(aprox. 1:4), normal(aprox. 1:8) ou basic (aprox. 1:16), NEF (RAW) +	UN	2	2.699,00	5.398,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	JPEG, cada fotografia é gravada em formato NEF(RAW) e em formato JPEG, suporta cartões de memória, monitor LCD com aprox. 920.000 pontos(VGA), focagem automática e manual, flash incorporado em modos: automático, retrato, primeiro plano, retrato noturno e flash de elevação automática, interface USB Hi-Speed, saída HDMI, conector HDMI tipo C, monitor da câmera desliga automaticamente quando é ligado um cabo HDMI. Manual em Português. Com cartão de memória de 4gb. Na cor preta. Garantia mínima de 3 anos					
52	Mesa para reunião com 10 cadeiras - Mesa Oval com 10 cadeiras medindo 3m x 0,90m. Tampo 25mm - Pé painel com calha em aço de passagem de fiação. Cadeiras almofadadas.	UN	1	2.399,00	2.399,00	
53	Gravador de Voz Digital - 4gb	UN	1	389,00	389,00	
54	Colchão Solteiro D33 - Colchão de espuma. Com densidade D33 e tecido poliéster. Suporta até 140 kg, e aprovado pelo inmetro. Possuindo nível ortopédico. Nas cores mais escuras. Informações técnicas Cor: Preto / Marrom / Cinza Peso suportado até 140Kg Peso do produto 4,91 kg. Peso do produto com embalagem 5,09 kg. Dimensões do produto Largura 78 cm. Altura 20 cm. Profundidade 188 cm.	UN	10	342,00	3.420,00	
55	Aparelho de ar condicionado - com capacidade de refrigeração de 30.000 BTUS, tipo PISO TETO para instalação no piso ou no teto. Tensão 220v. Incluindo controle sem fio, Funções: liga/desliga, modo, controle de temperatura fan e timer. (Modelo tipo Split)	UN	1	3.880,00	3.880,00	
56	Aparelho de ar condicionado - com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, tipo PISO TETO para instalação no piso ou teto. Tensão 220V. Incluindo controle remoto sem fio - funções: liga/desliga, modo, controle de temperatura, fan e timer. (Modelo tipo split)	UN	2	2.369,00	4.738,00	
57	Microcomputador portátil (notebook) - com processador de, no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500gb - 5400 rpm; padrão sata superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led	UN	1	1.727,00	1.727,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	de no mínimo 15 polegadas anti reflexo resolução de no mínimo 1366 x768;placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de íon de lítio de 09 células;					
58	Geladeira/refrigerador - 370 LITROS; duplex, cor branca reversão de porta, alimentação 110v; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; protetor para garrafas; Forma para gelo.	UN	1	1.917,00	1.917,00	
59	Caixa acústica - ativa 15", "2vias" bi amplificada 1.000w	UN	2	2.990,00	5.980,00	
60	Caixa acústica amplificada - 2000w 12" dlm12 -220v	UN	2	3.900,00	7.800,00	
61	Tripé alumínio - torre de ferro para caixa de som	UN	4	99,00	396,00	
62	Microfone sem fio - kru301 + kst-5u.	UN	5	649,00	3.245,00	
63	Microfone xm8500	UN	5	299,00	1.495,00	
64	Cabo xlr f x p10 - 5metros vm	UN	5	49,90	249,50	
65	Cabo p10 x p10 - 5 metros pt	UN	5	49,90	249,50	
66	Mesa de som profissional - 08 canais c/usb starmix us802r equalização de 02 vias	UN	1	1.399,00	1.399,00	
67	Ar condicionado - capacidade 12.000 btu's, tipo split, 220 volts, quente e frio, ciclo reverso, controle remoto total, nível de ruído, compressor tipo rotativo. Garantia mínima de 1 ano	UN	1	1.360,00	1.360,00	
68	Lavadora de roupas - automática 12 kg bivolt, Especificações Técnicas: Tipo de lavadora: Automática. Material: Cesto Inox Funções: Lava Enxágua e Centrifuga. Tipo de Pannel: Eletrônico Tipo de Agua: Entrada fria, sem auto aquecimento. Gabinete: aço zincado, Tampa: vidro, Tipo de Abertura: Superior, Programas de Lavagem: 07; Rápido, Roupas intimas ou leves, dia a dia, branco + branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial; Níveis de Agua: 04; Extra baixo, baixo, médio e Alto, Dispenser: Gaveta, Molho: sim, Auto Aquecimento: Não, Sistema de suspensão: Sim, Eliminação de fiapos: Filtro pega fiapos, Visualizador das etapas de lavagem: Sim, Centrifugação: 750 rpm, Pés: Sim, Alças laterais: Sim, Tipo de agitador: 4 pas, Trava de Segurança: Sim, Seleção de tipo e cor de roupa: Sim, Enxague: 5 Baixo consumo de energia: Classe A, Baixo consumo de Água: Classe A, Baixo Consumo de Agua: Classe A Consumo aprox. de Energia: 0,024	UN	1	1.599,00	1.599,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Kwh/ciclo/kg, Consumo aprox. de água: 12,3 litros/Ciclo/kg, Potencia:550 w, capacidade de Roupa Seca:12kg.					
69	Cadeiras Giratórias - Cadeira Giratória com braço regulável laminada. Medidas: A - 0,93 cm/L - 0,55 cm/P-0,55 cm. Características: Cadeira confeccionada em madeira compensada reflorestada reta, espuma laminada, perfil em pvc e braços reguláveis modelo "T", 1 estrela em aço ou nylon 5 pontas modelo secretaria, 1 telescópio 1 estágio, 5 rodízios em PP, 1 pistão a gás, 1 flange em nylon ou aço, 1 suporte em L sanfonado, 1 kit fixação de encosto, dois braços modelo T regulável, 1 assento modelo secretaria reta laminada em tecido J. Serrano preto, 1 encosto modelo secretaria reta lamina em tecido J. serrano preto, 6 parafusos 1/4 x 1 1/4.	UN	15	209,00	3.135,00	
70	Cadeira - Cadeira executiva fixa pé palito laminada, medidas: A - 0,95 cm/L-0,55 cm/P -0,58 cm. Características: Cadeira executiva confeccionada em madeira compensada reflorestada curvada, espuma laminada, perfil em pvc. - 1 estrutura fixa modelo pé palito, 1 assento modelo executiva laminada em tecido J. serrano preto, 1 Encosto Modelo executiva laminada em tecido J. serrano preto, 6 parafuso 1/4 x 1 1/4	UN	10	111,00	1.110,00	
71	Estante de aço - com 4 prateleiras encaixadas e reguláveis de 50 em 50mm, possui um sistema de encaixe que aproveita o peso em cima da prateleira para dar mais fixação no perfil da coluna de sustentação, possui furos sequencias para permitir a regulagem das alturas em vários níveis de acordo com a vontade do usuário e pés niveladores para ajuste de desníveis de piso; coluna reforçada em L e furos de modulação; fabricada em chapa de aço galvanizado resistente a corrosão; pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); capacidade de carga: 60 kg por prateleira; largura: 900mm. Altura:1820mm. Profundidade:450mm.	UN	5	239,00	1.195,00	
72	Mesa para escritório - Altura:75 cm, largura: 150 cm, profundidade: 60 cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, acabamento: Fita de borda, gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com chave.	UN	5	292,00	1.460,00	
73	Mesa pequena para escritório - Altura:75 cm, Largura:070 cm, profundidade:0,50 cm, Pés: metalon 50x30, Tampo: MDP, Acaba-	UN	5	153,00	765,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	mento: Fita de borda.					
74	Poltrona Espaldar alto - assento e encosto de madeira multiplatinada de 18mm, espuma injetada anatômica, costura decorativa dupla reforçada, lamina de aço que sustenta assento e encosto, apoio de braço corsa com alma de aço com apoio em pp, mecanismo com relax e trava anti-panico, regulagem de altura agas, estrela de aço preto, rodízios duplo de pp. assento (L) 500mm x (P) 490mm/Encosto (A) 630mm x (L) 440mm. Opção de revestimento em couro natural/couro ecológico/tecido. Cores sob consulta.	UN	4	770,00	3.080,00	
75	Conjunto de Armário de cozinha - 4 peças inox, Paneleiro, Duplo, Triplo e Balcão.	CONJ	1	773,00	773,00	
76	Impressora multifuncional - jato de tinta colorida 4 800 x 1 200 dpi 03 em 01	UN	1	318,00	318,00	
77	Ciclocomputador - GPS, com visor de 2.2 com 65K de cores e legível sob a luz solar. Durável e a prova d'água, projetado para resistir aos elementos naturais. Possuir uma interface resistente contra os elementos como poeira, sujeira, umidade ou água, bússola eletrônica interna de 3 eixos e compensação de inclinação, que mostra sua direção mesmo quando você está parado, sem precisar segurá-la na horizontal, ou seja, completo e te proporciona as localizações exatas em qualquer tipo de terreno. Desenvolvido para ser usado em veículos para todos os tipos de terreno, bicicletas, barcos, como um dispositivo portátil ou no carro, recurso de instalação automática e os mapas do City Navigator NT para obter referência de locais trecho a trecho ou a instalação robusta para sua moto ou veículos para todos os tipos de terreno, possuir os mapas e as montagens que o levam para qualquer lugar, receptor para consumidores da história que tenha a capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente. Ao usar satélites GLONASS, o tempo que se leva para o receptor capturar uma posição é (em média) aproximadamente 20% mais rápido que usar um GPS, o receptor terá que ter a capacidade de capturar 24 satélites a mais que usar somente o GPS, com o cartão micro e 1,7 GB de memória interna no mínimo, permitir carregar mapas TOPO 24K e entrar na trilha, conectar cartões BlueChart g2 pré-carregados ou dados de mapa City Navigator NT para receber informações de rota em estradas (veja a guia Mapas para mapas compatíveis). Ser	UN	1	900,00	900,00	

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	compatível com imagens de satélite do BirdsEye que permitem baixar as imagens por satélite para o seu dispositivo e integras com seus mapas, compartilhar paradas, trajetos, rotas e seus geocaches sem fio com outros dispositivo GPS compatível.					
78	Cadeira presidente- tela estrutura em aço - revestimento em tecido, acabamento base em policarbonato ecologicamente correto, assento, material tela, fixo (sim), reclinável (sim), braços (material policarbonato), giratória (sim), pés.	UN	10	770,00	7.700,00	
79	Quadro branco 60 x 90 cm - freecor: branco, moldura: alumínio, pintura: uv de alta durabilidade, tampo: chapa de fibra de madeira.	UN	1	550,00	550,00	
80	Pincel para quadro branco - cores intensas, fácil apagabilidade, ponta redonda, cor azul / vermelho / preto. Pode ser usado em: quadros brancos, vidros, superfícies não porosas, embalagem com 4 unidades.	UN	1	9,80	9,80	
81	Armário de aço com 02 portas - 2,00 x 1,20 x 0,40 mts	UN	2	799,00	1.598,00	
				TOTAL R\$	608.862,70	

Sidrolândia, 06, de Novembro de 2018

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão estratégica



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2445/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

<u>FORNECEDOR</u>	<u>CNPJ/MF</u>
-------------------	----------------

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material permanente para atender a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UN.	VLR TOTAL
1	Armário de aço com duas portas com chave - armário de aço com duas portas/ com chave/ chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm) / 2 portas com 3 reforços/ 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira (20kg) - pintura eletrostática a pó - c/ cristal e pintura esmalte sintético/ dimensões (altura x largura x profundidade) externas (1900mm x 800mm x 400mm) internas (1800mm x 795mm x 375mm).	UN	41		
2	Lavadora de roupas automática 10 kg bivolt -, Especificações Técnicas: Tipo de lavadora: Automática. Material: Cesto Inox Funções: Lava Enxágua e Centrifuga. Tipo de Painel: Eletrônico Tipo de Água: Entrada fria, sem auto aquecimento. Gabinete: aço zincado, Tampa: vidro, Tipo de Abertura: Superior, Programas de Lavagem: 07; Rápido, Roupas íntimas ou leves, dia a dia, branco + branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial; Níveis de Água: 04; Extra baixo, baixo, médio e Alto, Dispense: Gaveta, Molho: sim, Auto Aquecimento: Não, Sistema de suspensão: Sim, Eliminação de fiapos: Filtro pega fiapos, Visualizador das etapas de lavagem: Sim, Centrifugação: 750 rpm, Pés: Sim, Alças laterais: Sim, Tipo de agita-	UN	13		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	dor: 4 pas, Trava de Segurança: Sim, Seleção de tipo e cor de roupa: Sim, Enxague:5 Baixo consumo de energia: Classe A, Baixo consumo de Água: Classe A, Baixo Consumo de Agua: Classe A Consumo aprox. de Energia: 0,024 Kwh/ciclo/kg, Consumo aprox. de agua: 12,3 litros/Ciclo/kg, Potencia:550 w, capacidade de Roupa Se-ca:15kg, Centrifugação:750 rpm, Temperatura da agua: Fria, Dimensões do Produto: Altura: 106,8 cm, Largura:66cm, Profundidade:44.9 cm, Peso 44,9kg.					
3	Estantes em aço - com 6 prateleiras. Estrutura chapas #20 e #26 (0,90mm e 0,45mm), 4 sapatas plásticas 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas pinturas eletrostática a pó (tinta híbrida). 6 prateleiras de 920mm x 300mm. 4 colunas de 2000mm de altura. Capacidade por prateleira 20kg (bem distribuídos).	UN	14			
4	Lavadora de alta pressão - design compacto e moderno, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção de água, motor de indução com protetor térmico, bomba com cabeçote de alumínio e pistões cromados - maior resistência à corrosão e abrasão, medidor externo do nível de óleo da bomba, reservatório para shampoo ou detergente, carrinho para transporte, mangueira de alta pressão de 6,2m cabo elétrico de 5m, tensão: 127v, pressão nominal: 1300lbf/pol2/ 90 bar/ 9mpa, pressão permissível: 1950 lbf/pol2/ 134 bar/ 13 mpa, vazão: 6l/ min/ 360l/h, potência do motor: 1.6 cv potência consumida: 1650w.	UN	4			
5	Notebook - Processador: Intel core I5; 7.200 v (2,5 Ghz expansível até 3,1 GHz); Memória: 8 GB, DDR 4, 2400 MHz; Disco rígido: 1 TB; Tela: 15.6 polegadas; Placa de vídeo integrada intel; Placa mãe compatível; Leitor CD/DVD; Teclado Alpha Numérico; Entradas Hdmi/USB/Leitor de cartão de memória; Carregador Bivolt.	UN	12			
6	Computador - Processador: Core I5 - 3,2 GHz; Memória: 8 gb - DDR 4; HD: 1 TB acima; Placa mãe: Asus compatível; Kit multimídia; Tela LCD 17"; Leitor CD/DVD.	UN	42			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7	Telefone rural sem fio ca-45 - Desbloqueado Preto Quadriband, Bateria de longa duração, Antena removível	UN	5			
8	Mesa em L com gaveta - material: MDP, revestimento: laminado melamínico bp, tampo: 15, acabamento de borda: perfil 180°,	UN	10			
9	Tenda - cores: Azul e Branco Material Estrutura: Aço extra reforçado com revestimento esmaltado Material Sobre-teto: 600 x 300 Poliéster Oxford 250g/m2 reforçado com PVC Medidas (aprox.): 6m x 6m x 2,3m altura lateral, 3,2m altura central Peso (kg): 42	UN	7			
10	Mesa com gaveta - Descrição Material: MDP Revestimento: Laminado Melânico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180° Paine: 15 Pés aço com pintura e-póxi. Altura 745 mm, largura 1500x1500 mm e profundidade 600 mm. Com 2 gavetas com chave. Cor cinza	UN	18			
11	Ventilador de coluna nv- 61- 6 p - 03 velocidades 40 cm cor preto painel: 15, pés aço com pintura epóxi, altura: 745 mm, largura: 1500 x 1500 mm e profundidade 600 mm. com 02 gavetas com chave. cor cinza.	UN	22			
12	Climatizador de ar - Funcionalidades Filtro removível para limpeza, Direcionadores de Ar, Funções: Aquecedor, Circulador e Umidificador de Ar Material Plástico 3 Velocidades de ventilação Temperatura Quente e Frio Consumo de Energia (aquecimento)1,25kWh (Quente) ou 0,075KWh (Frio)Potência BTU75W (resfriamento); 1250W (aquecimento - 110V) e 2000W (Aquecimento - 220V) Frequencia60 Hz.	UN	9			
13	Cadeiras de plástico com braços - na cor branca Dimensão (AxL) 89x44 cm Material do Encosto: Plástico Tipo de Material do Encosto Polipropileno Tipo do Material da Estrutura Polipropileno	UN	2.151			
14	Micro-ondas 36L - Capacidade (em litros) 36l Potência 800W Recursos Receitas pré-programadas; Prato giratório, Relógio, Trava de segurança, Paineil iluminado. Alimentação 110 Volts Peso do produto 12,48 kg. Dimensões do produto: Largura 50,5 cm. Altura 29,1 cm. Profundidade 44 cm.	UN	18			
15	Nobreak - Indicado para Desktop / Impressora jato de tinta / Multifuncio-	UN	25			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	nais / Scanner / Projetor / Ponto de Venda / Central Telefônica / TV LCD-LED-Plasma / Home Theater / Games. Tipos de proteção: Contra sobretensão, Contra curto-circuito, Contra surtos de tensão, Contra sobrecarga, Contra sub-tensão, Contra picos de tensão, Tipo de fusível Interno.					
16	Geladeira / Refrigerador Frost Free - Duplex 387L Branco Informações técnicas: Tipo de refrigera-dor Duplex, Tipo de degelo: Frost free, Eficiência energética classe A Capacida-de líquida de armazenamento Refrigera-dor 292 litros. Freezer 95 litros. Refrige-rador + freezer: 387L Alimentação 110 Volts, Consumo mensal aproximado de energia 45 kWh/mês. Peso aproximado: Peso do produto 57 kg. Peso do produto com embalagem 59 kg. Dimensões do produto: Largura 60 cm x Altura 180 cm x Profundidade 77 cm.	UN	9			
17	Ventilador de parede - 03 hélices, 50 cm, 03 velocidades; cor: preto	UN	15			
18	Fragmentadora de papel - 110v In-formações do produto: Fragmentadora - - Fragmentadora de Papel - com cesto de 12 litros ou 55 fls; - Corte em tiras de 6 mm; até 8 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão ou 1 CD por vez; - Nível de segu-rança P-2 DIN 66399; - Botão seguro evita acidentes com crianças ou ani-mais; - Botão com 3 posições AUTO / OFF / REV; - Sensor automático de presença de papel; - Proteção contra super aquecimento do motor; - Frag-menta 150 folhas por hora; - Baixo nível de ruído (<65db); - Voltagem: 110V - Dimensões: 32,5 x 16,5 x 33 cm;	UN	2			
19	Microscópio binocular led - Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x, Ocular 10x campo de 18mm, Bivolt, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ECO - Iluminação LED aprimorada, tubo ocu-lar padrão de 30 graus, oculares com ponto de visão elevado de 18mm, baten-te superior da platina, Unidade de lente removível, Revolver invertido de quatro posições, Design compacto, Objetivas BE Plan Acromática, Sistema óptico infinito corrigido CFI45, Design antimo-fo, Vidro fabricado pela própria fabri-cante e Técnicas Ópticas.	UN	1			
20	Armário - confeccionado em chapas de aço 26 (0,45mm), nas laterais, no fun-	UN	17			

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	do, gavetas e parte superior. Armação para pastas suspensas fixadas na parte superior das gavetas, em chapa de aço n°20 (0,90mm), sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico com tratamento em zinco eletrolítico cromatizado, confeccionado em chapa de (1,20mm) com 18 pares de roletes. Porta etiquetas e puxadores estampados nas gavetas. Puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal e grafite. Gavetas com fundo alto, fechadura cilíndrica tipo yale com duas chaves. Travamento simultâneo das gavetas. Dimensões: alt x larg x prof. externas: 1335mm x 470mm x 670mm internas (gavetas): 275mm x 395mm x 620mm.					
21	Televisor 40 polegadas led - com conversor digital, usb, hdmi, media player, resolução 1,366 x 768, saída de áudio 10w (5w + 5).	UN	4			
22	Microfone sem fio - com 2 Especificações: Modelo: SM-58 II Alcance de Frequência: UHF 730-830MHz Estabilização da frequência: <± 30ppm Faixa dinâmica: > 90dB THD: <0,5% Resposta / Frequência: 40Hz ~ 20kHz ± 3dB Saída de Áudio: 0 ~ ± 500mV / ~ ± 300 mV Alimentação: AC 100V- 240v (Bivolt) / 45-60Hz Modulação: FM Desvio máximo: ± 50KHz harmônicos altos: 40dB Faixa de cobertura: 100M	UN	2			
23	Balcão fechado - 04 portas para escritório. Cor cinza e azul	UN	2			
24	Mesa com 4 cadeiras - Cor: Preto/Branco Material: Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em Lp Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó Dimensão Do Produto: 77 X 75 X 140 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 60.88 Kg	CJ	2			
25	Liquidificador Industrial 6 Litros - Especificações do Produto: Conformidade com a NR-12 e INMETRO. - Copo MONOBLOCO, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 6 litros. - Sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, robusto e resistente. - Tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo. - Motor de 1/2 CV monofásico. - Gabinete em aço inox escovado. Modelo: LS-06MB-N Potência do Motor: 0,5CV Fre-	UN	10			

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	quência: 60Hz Tensão: 127 V e 220V (bivolt) Altura: 720 mm Largura: 310 mm Profundidade: 300 mm Peso Líquido: 10.20 kg Peso Bruto: 11.30 kg Capacidade do Copo: 6 litros Rotação: 3500 rpm.					
26	Chuveiro Elétrico Bivolt - com 3 estações.	UN	4			
27	Estante de biblioteca - parede 3 prateleiras + base: ficha técnica estante biblioteca 3 prateleiras + base dimensões: modelo: ebp-p altura: 1200mm largura: 1040mm profundidade: 230mm bitola prateleiras chapa #24 0,60mm bitola colunas chapa #16 face simples única abas de contenção no fundo pintura eletrostática à pó na cor cinza cristal	UN	2			
28	Pirogravo - características 30w 110v vem com apoio para o ferr e 6 pontas diferentes - formão - curta - longa - faca - soldador usado para fazer; - desenhos em madeira - e como ferro de solda	UN	10			
29	Máquina de Algodão Doce Industrial - Inox Ergonomia Painel de controles com disposição e visibilidade adequadas ao desempenho do operador. Controle Eletrônico de Amperagem Possibilita maior facilidade e agilidade na produção, assim como maior segurança ao operador. Turbina com Maior Capacidade de Açúcar Maior quantidade de unidades de algodão doce produzidas a cada reabastecimento. Tampa da Turbina em Forma de Funil para facilitar o abastecimento do açúcar, eliminando desperdício. Voltagem Bi-Volt - Automática Tamanho - 51 cm de diâmetro da bacia - 41 cm de altura Características Técnicas - Tensão: 127 V / 220 V - Potência: 1106 W (127 V) / 1055 W (220 V) - Frequência: 60 Hz - Grau de Proteção: IPX1 - Peso líquido 7,5 kg - Base em aço inox escovado.	UN	1			
30	Máquina de Pipoca Profissional - Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termo formado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Painel basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da	UN	1			

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	panela com potência 1000w blindada; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Modelo: BMP-150 Capac: 150g milho Consumo: 1,0 kw/hora Altura: 68 cm Profundidade: 36 cm Largura: 56 cm Peso 20 Kg					
31	Violão - 6 Cordas Modelo Nylon Corpo Basswood Escala Basswood Braço Maple escurecido Traste 20 Tarraxas 06 Tampo Spruce - Alto acabamento - Possui tensor	UN	22			
32	Lavadora de Roupas Automática 15 Kg - Especificações Técnicas: Tipo de lavadora: Automática. Material: Cesto, inox Funções: Lava, enxágua e centrifuga. Tipo de painel: Eletrônico Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Gabinete: aço zincado, Tampa: Vidro, Tipo de abertura: Superior Programas de lavagem: 07: rápido, roupas íntimas ou leves, dia a dia, branco + branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial; Níveis de água: 04: extra baixo, baixo, médio e alto Dispenser: Gaveta, Molho: Sim, Auto aquecimento: Não, Sistema de suspensão: Sim, Eliminação de fiapos: Filtro pega fiapos, Visualizador das etapas de lavagem: Sim Centrifugação: 750 rpm, Pés: Sim, Alças laterais: Sim, Tipo de agitador: 4 pás, Trava de segurança: Sim, Seleção de tipo e cor de roupa: Sim, Enxágua: 5 Baixo consumo de energia: Classe A, Baixo consumo de água: Classe A Consumo aprox. de energia: 0,024 kwh/ciclo/kg, Consumo aprox. de água: 12,3 litros/ciclo/kg Potência: 550 W, Capacidade de roupa seca: 15kg, Centrifugação: 750 rpm Temperatura da água: Fria, Dimensões do produto: Altura: 106.8 cm, Largura: 66 cm, Profundidade: 44.9 cm, Peso: 44.9 kg.	UN	3			
33	Pia com Balcão - Características Gerais Estrutura e portas produzidos em chapa de aço; Puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV; Pés com regulagem de altura em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada; Pia em aço inox; Dobradiças em aço estampado; Com Amplo espaço interno contendo 2 portas (divisória interna) 4 gavetas e 1 prateleira (interna) Acabamento Pintura eletrolítica a pó brilhante. Material: Chapa	UN	1			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	de aço					
34	Fogão Industrial 4 Bocas - com forno Baixa Pressão 2qs/2qd Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas Temperaturas; Em Aço Inox 430.Com Queimadores Confeccionados Em Ferro Fundido No Modelo (Q. Duplo), (Q. Simples) Com Grelhas No Formato Redondo De 8 Dedos Confeccionadas Em Ferro Fundido. Informações Técnicas: Produzido Em Aço Carbono Especial. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido. Tubo Coletor De Gás Cromado. Diâmetro Da Boca 30x30. Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado. Registros De Alta Resistência. Fogão: Baixo Consumo De Gás. Baixa Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, 2 Queimadores Duplos 170mm. MEDIDAS DO FOGÃO: Altura 78 cm x Largura 80 cm; Comprimento 72 cm MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: Altura 31 cm x Largura 60 cm x Comprimento 70 cm	UN	4			
35	Cadeira para escritório - estofado com aço reforçado + reforço nas laterais, com encosto ergonômico.	UN	25			
36	Batedeira Planetária - com 3 Batedores para massas pesadas, médias e leves, 8 Velocidades, 400w De Potência E Tigela em aço inox com capacidade para 2L, tampa com abertura para adicionar ingredientes evitando respingos. Características: 2,5 Kg, 24 cm de compr., 36 cm de larg., 30 cm de altura 110v, com trava de segurança e regulagem de altura dos batedores.	UN	5			
37	Beliche - em madeira Cama superior com guardas de segurança para evitar quedas escada de acesso à cama superior com 4 degraus e com ângulo que facilita tanto a descida, quanto à subida Cabeceiras em ambos os lados, Especial para colchões de 1,88 x 0,88 m Fixação das peças com parafusos Acabamento na cor mel acetinado Dimensões: Altura: 1560mm Largura: 910mm Profundidade: 1560mm	UN	4			
38	Cadeira infantil para auto - certificada pelo INMETRO (006631/2015) para o Grupo 1/2/3 (de 9 kg a 36 kg). Possuindo travesseiro, ombreiras, almofada	UN	1			

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	reduzora de costas e assento, protetor entrepernas, capa protetora da fivela. Cinto de segurança de 5 pontos, ajustador do cinto de segurança nos ombros, 3 posições de ajuste de altura do cinto de segurança. Encosto de cabeça ajustável em 05 posições de altura. Características: peso aprox. do produto 4,13 Kg dimensões Largura 44 cm; Altura 69 cm; Profundidade 47 cm.				
39	Cadeira de Fio - Características: Altamente reforçada; com reforço extra no assento (fio trançado), Modelo cadeira de fio area; Material tubo em aço fio de PVC de 1º qualidade Dimensões: Altura: 105 cm Largura: 64 cm Profundidade: 81 cm Peso: 3,55 kg	UN	40		
40	Cilindro Elétrico para massas - Características Gerais: Pintura epóxi, com abertura lateral para auxiliar na ventilação do motor. Pés antiderrapantes Cilindros cromados com 300mm de largura e abertura de 8mm entre rolos com capacidade de produção 0,6m de massa por minuto acompanhando cortador de talharim. Produto com certificado de qualidade 371/2009 e 328/2011, do INMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão/Voltagem Bivolt chaveado DIMENSÕES: Cilindro para Massas Elétrico com Cortador de Talharim Altura 26,00 Centímetros Largura 53,00 Centímetros Profundidade 31,00 Centímetros Peso 12,50 Quilos	UN	1		
41	Ferro elétrico a vapor - possuindo base com revestimento antiaderente, seletor que permite ajustar a temperatura de acordo com cada tipo de tecido, ponta afunilada com cabo anatômico com um giro de 360°. Descrição: Ferro a Vapor Potência: 1200W Frequência: 60Hz Dimensões do produto: Largura: 1,20 mm Altura: 1,50 mm Profundidade: 2,90 mm Peso: 0,01 g	UN	2		
42	Fogão 5 Bocas - Acendimento Automático Inox Possuindo mesa em vidro temperado, trempes individuais de ferro fundido, dois queimadores semirrâpidos e três rápidos, acendimento automático; forno com capacidade de 96 litros com 2 prateleiras e sistema de iluminação interna. Possuindo válvula de segurança que corta a saída do gás, caso a chama do forno se apague acidentalmente. Certificação do INMETRO UL BR	UN	3		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	16.0549 com grades individuais e botões removíveis. Eficiência Energética Fogão classe A, Alimentação Bivolt. Peso do produto 39 kg. Dimensões do produto Largura 76,6 cm. Altura 94,8 cm. Profundidade 63,5 cm.					
43	Guarda roupas 4 portas - Produzido em chapas de MDP de espessuras de 15mm e 12mm com acabamento em impressão ultra violeta e verniz alto brilho. Guarda roupa 4 portas e 2 gavetas externas e corrediças em pvc, cabideiro em madeira revestido em pvc. Dimensões: Altura: 182 cm Largura: 110 cm Profundidade: 47 cm Peso: 55.80 kg	UN	3			
44	Aparelho Nebulizador Inalador - Especificações Técnicas Voltagem: 127V~/220V~ Frequência: 60 Hz Potência: 200VA Ruído: 60 dBA Taxa Máx. de nebulização: 0,40ml/min aproximadamente. Dimensões do produto: Largura: 25,00 cm Altura: 20,00 cm Profundidade: 18,00 cm Peso Total: 1,68Kg;	UN	1			
45	Caixa de Som Amplificada - Compatibilidade MP3 Canais 2.0 Potência Watts 100W. Recursos da caixa: Subwoofer - woofer de 10" x 2 pçs - tweeter 4" x 4 pçs. Sintoniza rádio FM com antena interna. Conexões: USB; Cartão de memória SD Entradas - De áudio (e saída) - De guitarra - Entrada para 2 microfones - Ajuste de eco do microfone - Ajuste de graves e agudos. Voltagem Bivolt Itens inclusos - 01 Caixas de Som - 01 Cabo de Conexão	UN	2			
46	Forno Elétrico 36L - Timer com Assadeira Informações técnicas: Capacidade 36L Potência 1500W. Material Metal. Alimentação 110 Volts Dimensões do produto: Largura 51 cm. Altura 30,8 cm. Profundidade 44,7 cm. Itens inclusos - 01 Forno elétrico - 01 Grelha deslizando - 01 Assadeira	UN	3			
47	Freezer Horizontal 2 portas - Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Possuindo também dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo; pés com rodízio, que facilitam a remoção do produto na hora da limpeza. Informações técnicas Cor Branco Tipo Horizontal Função: Freezer e Refrigerador Tipo de degelo Manual; Quantidade de portas 2 Eficiência energética classe A Capacidade: Capacidade líquida 519 litros;	UN	4			

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Bruta 526 litros. Termostato no painel frontal – permite a seleção de uso como freezer ou refrigerador. Pés 04 pés com rodízios				
48	Freezer Vertical - 246L Freezer Vertical, contendo 5 cestos deslizantes e removíveis, possuindo trava de segurança. Com gavetão multiuso em acrílico transparente. Eficiência energética classe A Capacidade: Capacidade líquida 246 litros, Bruta 296 litros. Alimentação: Voltagem 110 Volts Peso do produto 58 kg. Dimensões do produto: Largura 61,6 cm. Altura 170 cm. Profundidade 69,1 cm.	UN	3		
49	Apoio ergonômico - para os pés	UN	6		
50	Tela de Projeção - medindo 200x200 cm 111 polegadas - t1ts200: Com mecanismo automático de enrolamento, podendo ser fixada em parede ou teto. Com estrutura sólida e leve, 100% em Alumínio, para evitar corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência. Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Instalação fácil e prática, pode ser fixada na parede ou no teto e com tripé telescópico acoplado a Tela.	UN	1		
51	Câmera fotográfica digital - semi profissional Câmera fotográfica digital, 12.3 Megapixels, lente intercambiável: 28 x 70mm e 70 x 240mm, pixels efetivos: 12.3 a 15 milhões, 300 DPI, sensor de imagem: CMOS de 23,6 x 15,8mm, pixels totais: 12,9 milhões, armazenamento: tamanho da imagem (pixels) 4.288 x 2.848 [G], 3.216 x 2.136 [M], 2.144 x 1424 [P], formato de arquivos: compatível com JPEG, linha base com compreensão fine(aprox. 1:4), normal(aprox. 1:8) ou basic (aprox. 1:16), NEF (RAW) + JPEG, cada fotografia é gravada em formato NEF(RAW) e em formato JPEG, suporta cartões de memória, monitor LCD com aprox. 920.000 pontos(VGA), focagem automática e manual, flash incorporado em modos: automático, retrato, primeiro plano, retrato noturno e flash de elevação automática, interface USB Hi-Speed, saída HDMI, conector HDMI tipo C, monitor da câmera desliga automaticamente quando é ligado um cabo	UN	2		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	HDMI. Manual em Português. Com cartão de memória de 4gb. Na cor preta. Garantia mínima de 3 anos					
52	Mesa para reunião com 10 cadeiras - Mesa Oval com 10 cadeiras medindo 3m x 0,90m. Tampo 25mm - Pé painel com calha em aço de passagem de fiação. Cadeiras almofadadas.	UN	1			
53	Gravador de Voz Digital - 4gb	UN	1			
54	Colchão Solteiro D33 - Colchão de espuma. Com densidade D33 e tecido poliéster. Suporta até 140 kg, e aprovado pelo inmetro. Possuindo nível ortopédico. Nas cores mais escuras. Informações técnicas Cor: Preto / Marron / Cinza Peso suportado até 140Kg Peso do produto 4,91 kg. Peso do produto com embalagem 5,09 kg. Dimensões do produto Largura 78 cm. Altura 20 cm. Profundidade 188 cm.	UN	10			
55	Aparelho de ar condicionado - com capacidade de refrigeração de 30.000 BTUS, tipo PISO TETO para instalação no piso ou no teto. Tensão 220v. Incluindo controle sem fio, Funções: liga/desliga, modo, controle de temperatura fan e timer. (Modelo tipo Split)	UN	1			
56	Aparelho de ar condicionado - com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, tipo PISO TETO para instalação no piso ou teto. Tensão 220V. Incluindo controle remoto sem fio - funções: liga/desliga, modo, controle de temperatura, fan e timer. (Modelo tipo split)	UN	2			
57	Microcomputador portátil (notebook) - com processador de, no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500gb - 5400 rpm; padrão sata superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led de no mínimo 15 polegadas anti reflexo resolução de no mínimo 1366 x768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de	UN	1			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ion de lítio de 09 células;					
58	Geladeira/refrigerador - 370 LITROS; duplex, cor branca reversão de porta, alimentação 110v; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; protetor para garrafas; Forma para gelo.	UN	1			
59	Caixa acústica - ativa 15", "2vias" bi amplificada 1.000w	UN	2			
60	Caixa acústica amplificada - 2000w 12" dlm12 -220v	UN	2			
61	Tripé alumínio - torre de ferro para caixa de som	UN	4			
62	Microfone sem fio - kru301 + kst-5u.	UN	5			
63	Microfone xm8500	UN	5			
64	Cabo xlr x p10 - 5metros vm	UN	5			
65	Cabo p10 x p10 - 5 metros pt	UN	5			
66	Mesa de som profissional - 08 canais c/usb starmix us802r equalização de 02 vias	UN	1			
67	Ar condicionado - capacidade 12.000 btu's, tipo split, 220 volts, quente e frio, ciclo reverso, controle remoto total, nível de ruído, compressor tipo rotativo. Garantia mínima de 1 ano	UN	1			
68	Lavadora de roupas - automática 12 kg bivolt, Especificações Técnicas: Tipo de lavadora: Automática. Material: Cesto Inox Funções: Lava Enxágua e Centrifuga. Tipo de Pannel: Eletrônico Tipo de Agua: Entrada fria, sem auto aquecimento. Gabinete: aço zincado, Tampa: vidro, Tipo de Abertura: Superior, Programas de Lavagem: 07; Rápido, Roupas intimas ou leves, dia a dia, branco + branco, cores + vivas, cama e banho, edredom especial; Níveis de Agua: 04; Extra baixo, baixo, médio e Alto, Dispenser: Gaveta, Molho: sim, Auto Aquecimento: Não, Sistema de suspensão: Sim, Eliminação de fiapos: Filtro pega fiapos, Visualizador das etapas de lavagem: Sim, Centrifugação: 750 rpm, Pés: Sim, Alças laterais: Sim, Tipo de agitador: 4 pas, Trava de Segurança: Sim, Seleção de tipo e cor de roupa: Sim, Enxague: 5 Baixo consumo de energia: Classe A, Baixo consumo de Água: Classe A, Baixo Consumo de Agua: Classe A Consumo aprox. de Energia: 0,024 Kwh/ciclo/kg, Consumo aprox.	UN	1			



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	de água: 12,3 litros/Ciclo/kg, Potência:550 w, capacidade de Roupa Seca:12kg.					
69	Cadeiras Giratórias - Cadeira Giratória com braço regulável laminada. Medidas: A - 0,93 cm/L - 0,55 cm/P-0,55 cm. Características: Cadeira confeccionada em madeira compensada reflorestada reta, espuma laminada, perfil em pvc e braços reguláveis modelo "T", 1 estrela em aço ou nylon 5 pontas modelo secretaria, 1 telescópio 1 estágio,5 rodízios em PP, 1 pistão a gás, 1 flange em nylon ou aço, 1 suporte em L sanfonado, 1 kit fixação de encosto, dois braços modelo T regulável, 1 assento modelo secretaria reta laminada em tecido J. Serrano preto, 1 encosto modelo secretaria reta lamina em tecido J. serrano preto, 6 parafusos 1/4 x 1'1/4.	UN	15			
70	Cadeira - Cadeira executiva fixa pé palito laminada, medidas: A - 0,95 cm/L-0,55 cm/P -0,58 cm. Características: Cadeira executiva confeccionada em madeira compensada reflorestada curvada, espuma laminada, perfil em pvc. - 1 estrutura fixa modelo pé palito, 1 assento modelo executiva laminada em tecido J. serrano preto, 1 Encosto Modelo executiva laminada em tecido J. serrano preto, 6 parafuso 1/4 x 1' ¼	UN	10			
71	Estante de aço - com 4 prateleiras encaixadas e reguláveis de 50 em 50mm, possui um sistema de encaixe que aproveita o peso em cima da prateleira para dar mais fixação no perfil da coluna de sustentação, possui furos sequencias para permitir a regulagem das alturas em vários níveis de acordo com a vontade do usuário e pés niveladores para ajuste de desníveis de piso; coluna reforçada em L e furos de modulação; fabricada em chapa de aço galvanizado resistente a corrosão; pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); capacidade de carga: 60 kg por prateleira; largura: 900mm. Altura:1820mm. Profundidade:450mm.	UN	5			
72	Mesa para escritório - Altura:75 cm, largura: 150 cm, profundidade: 60 cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, acabamento: Fita de borda, gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com chave.	UN	5			

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

73	Mesa pequena para escritório - Altura:75 cm, Largura:070 cm, profundidade:0,50 cm, Pés: metalon 50x30, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda.	UN	5			
74	Poltrona Espaldar alto - assento e encosto de madeira multiplatinada de 18mm, espuma injetada anatômica, costura decorativa dupla reforçada, lamina de aço que sustenta assento e encosto, apoio de braço corsa com alma de aço com apoio em pp, mecanismo com relax e trava anti-panico, regulagem de altura agas, estrela de aço preto, rodízios duplo de pp. assento (L) 500mm x (P) 490mm/Encosto (A) 630mm x (L) 440mm. Opção de revestimento em couro natural/couro ecológico/tecido. Cores sob consulta.	UN	4			
75	Conjunto de Armário de cozinha - 4 peças inox, Paneleiro, Duplo, Triplo e Balcão.	CONJ	1			
76	Impressora multifuncional - jato de tinta colorida 4 800 x 1 200 dpi em 01	UN	1			
77	Ciclocomputador - GPS, com visor de 2.2 com 65K de cores e legível sob a luz solar. Durável e a prova d'água, projetado para resistir aos elementos naturais. Possuir uma interface resistente contra os elementos como poeira, sujeira, umidade ou água, bússola eletrônica interna de 3 eixos e compensação de inclinação, que mostra sua direção mesmo quando você está parado, sem precisar segurá-la na horizontal, ou seja, completo e te proporciona as localizações exatas em qualquer tipo de terreno. Desenvolvido para ser usado em veículos para todos os tipos de terreno, bicicletas, barcos, como um dispositivo portátil ou no carro, recurso de instalação automática e os mapas do City Navigator NT para obter referência de locais trecho a trecho ou a instalação robusta para sua moto ou veículos para todos os tipos de terreno, possuir os mapas e as montagens que o levam para qualquer lugar, receptor para consumidores da história que tenha a capacidade de rastrear satélites GPS e GLONASS simultaneamente. Ao usar satélites GLONASS, o tempo que se leva para o receptor capturar uma posição é (em média) aproximadamente 20% mais rápido que usar um GPS, o receptor	UN	1			

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	tera que ter a capacidade de capturar 24 satélites a mais que usar somente o GPS, com o cartão micro e 1,7 GB de memória interna no mínimo, permitir carregar mapas TOPO 24K e entrar na trilha, conectar cartões BlueChart g2 pré-carregados ou dados de mapa City Navigator NT para receber informações de rota em estradas (veja a guia Mapas para mapas compatíveis). Ser compatível com imagens de satélite do BirdsEye que permitem baixar as imagens por satélite para o seu dispositivo e integrá-las com seus mapas, compartilhar paradas, trajetos, rotas e seus geocaches sem fio com outros dispositivo GPS compatível.					
78	Cadeira presidente - tela estrutura em aço - revestimento em tecido, acabamento base em policarbonato ecologicamente correto, assento, material tela, fixo (sim), reclinável (sim), braços (material policarbonato), giratória (sim), pés.	UN	10			
79	Quadro branco 60 x 90 cm - freecor: branco, moldura: alumínio, pintura: uv de alta durabilidade, tampo: chapa de fibra de madeira.	UN	1			
80	Pincel para quadro branco - cores intensas, fácil apagabilidade, ponta redonda, cor azul / vermelho / preto. Pode ser usado em: quadros brancos, vidros, superfícies não porosas, embalagem com 4 unidades.	UN	1			
81	Armário de aço com 02 portas - 2,00 x 1,20 x 0,40 mts	UN	2			
TOTAL				R\$		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:**- VALIDADE DA PROPOSTA:****- LOCAL E DATA:****- TELEFONE:** _____ **BANCO:** _____ **AG:** _____ **CC:** _____**CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF
nº _____, situada _____ (endereço
completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos
termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os
requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 074/2018**,
autorizado pelo Processo Administrativo nº **2445/2018**.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (____), _____ de _____ de 2018.
cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ -MS, ____/_____/____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 74/2018
Processo Administrativo nº 2445/2018

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9 .854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador(a) do RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **2445/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 074/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

4.2. Cada aquisição dos produtos deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues até 3 (três) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos produtos da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITE	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ITE	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ITE	DESCRIÇÃO	Qtde	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
79					
80					
81					
			TOTAL		

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 101/2013, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-M/S - MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-M/S - MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial Nº 074/2018- REGISTRO DE PREÇOS**, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de material permanente para atender a prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

§ 1º - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 4º - Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa do **Contratado**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra;

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos previstos na legislação pertinente;

II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar,

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000

Fone/Fax : (067) 3272-7400



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I** - Fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Compra, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- II** - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III** - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV** - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V** - Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI** - Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;
- VII** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- IX** - Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- X** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XI** - Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

- I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;
- II** - Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários aos materiais;
- III** - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV** - Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V** - Notificar o **Contratado**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI** - Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues até 3 (três) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Presencial nº 074/2018 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado do fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

- I** - Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
- II** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III** - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV** - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III** - judicial, nos termos da legislação.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº 074/2018 - Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia -MS, ___ de _____ de ____.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito Municipal

CONTRATADA